

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA ARSP Nº 003/2017

Consulta Pública sobre proposta de alteração da Resolução ARSP nº 003, de 09 de dezembro de 2016, a qual aprova a Norma “**Metodologia de Avaliação de Ativos Reversíveis da Distribuição de Gás Natural Canalizado**”, a ser aplicada pela Distribuidora e pela empresa Avaliadora, especializada em avaliação de ativos, na apuração do valor dos ativos reversíveis da distribuição de gás canalizado no Estado do Espírito Santo, e pela fiscalização da ARSP, com período para envio de contribuições de 12/05/2017 a 29/05/2017.

1. OBJETIVO

A Consulta Pública de que trata este Regulamento, com período para envio de contribuições de 12/05/2017 a 29/05/2017, está embasada no estabelecido no § 3º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 827/2016. Tem por objetivo recolher contribuições e informações para a proposta de alteração da Resolução ARSP nº 003, de 09 de dezembro de 2016, a qual aprova a Norma “Metodologia de Avaliação de Ativos Reversíveis da Distribuição de Gás Natural Canalizado”, que inclui a adoção nos inventários físicos de ativos da concessão de gás natural canalizado, de processos estatísticos por amostragem, quando aplicáveis.

2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria. Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a minuta de resolução disponibilizada no site www.arsp.es.gov.br a partir de 12 de maio de 2017. As contribuições sobre a minuta devem ser feitas por escrito, via intercâmbio documental, obedecendo ao modelo anexo, e enviadas até às 17 horas do dia 29 de maio de 2017, por meio do e-mail consultapublica@arsp.es.gov.br ou protocolada na sede da ARSP, localizada na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 955, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29.050-335, em horário comercial. Somente serão apreciadas pela ARSP as contribuições que: a) sejam apresentadas em conformidade com a tabela-modelo constante no anexo deste Regulamento; e b) contenham identificação do participante, incluindo telefone e/ou e-mail.

3. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

As manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório, que será disponibilizado na página da ARSP na internet, podendo também ser consultado em sua sede. No relatório constará o nome dos autores das propostas e as respectivas sugestões apresentadas. Não serão divulgados os endereços, telefones e/ou e-mails dos participantes. A ARSP divulgará o teor do relatório em data posterior.

ANEXO

TABELA-MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES

CONSULTA PÚBLICA ARSP 003/2017 – ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO ARSP Nº 003, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016, A QUAL APROVA A NORMA “METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS REVERSÍVEIS DA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL CANALIZADO”

PARTICIPANTE: EMPRESA: MEIO DE CONTATO:

CONTRIBUIÇÕES		
IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se sempre o documento, a página, o item, artigo, parágrafo e inciso a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer item.		
DISPOSITIVO DA MINUTA PROPOSTO PELA ARSI	REDAÇÃO SUGERIDA PARA O DISPOSITIVO	JUSTIFICATIVA PARA O TEXTO SUGERIDO
<i>(transcrever o dispositivo ao qual a contribuição se refere)</i>	<i>(apresentar sugestão de nova redação para o dispositivo)</i>	<i>(indicar as observações, dúvidas, críticas ou sugestões acerca do dispositivo)</i>